



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMPE



Pernambuco
Secretaria de Saúde



UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
BARRA DE JANGADA

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS
MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE
JANGADA E A EMPRESA DF SERVIÇOS
HOSPITALARES E AMBULATORIAL LTDA EPP,
NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Arapiraca, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA DF SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAL LTDA EPP**, com endereço na Rua Manoel Leonardo Gomes, 295, Jardim Paulistano, Campina Grande, PB, inscrita no CNPJ sob o nº 39.267.077/0001-68, por seu representante legal, **DANILO FERNANDES DE OLIVEIRA ARAÚJO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CIC M/F sob o nº 066.285.624-41, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços de plantões médicos na **UPA BARRA DE JANGADA**, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de plantões realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. Valores dos plantões:

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) - valor de plantão DIURNO, para os dias da semana de segunda a sexta feira.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais) - valor de plantão NOTURNO, para os dias da semana de segunda a sexta feira.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) - valor de plantão DIURNO, para os dias de sábado e domingo.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) - valor de plantão NOTURNO, para os dias de sábado e domingo.

J.R.P.

V



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



Pernambuco
Secretaria de Saúde

UPA 24h
UNIDADE DE FRONTE ATENDIMENTO
BARRA DE JANGADA

Plantão 06hs DIA	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPE- DIÁ valor plantão DIURNO de segunda a sexta-feira	R\$ 525,00
Plantão 06hs DIA	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPEDIA valor plantão NOTURNO de segunda a sexta-feira	R\$ 562,50
Plantão 06hs DIA	CLÍNICA MEDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPE- DIÁ valor plantão DIURNO no sábado e domingo	R\$ 600,00
Plantão 06hs DIA	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPEDIA valor plantão NOTURNO no sábado e domingo	R\$ 625,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripe/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de dezembro de 2024.

Maria de Fátima Souza Alencar - *Sig. Zeca Linha*

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UPA BARRA DE JANGADA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Daniilo Fernandes de Oliveira Araújo
CONTRATADA

EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAL LTDA EPP
DANILO FERNANDES DE OLIVEIRA ARAÚJO

Karen Freitas
GESTORA DO CONTRATO

Karla Freitas
Coordenação Geral
UPA BARRA DE JANGADA

Isaura de Sá
FISCAL DO CONTRATO

Araújo

Testemunhas

Tiago Siqueira de Britto
CPF

074.942.214-92

Francely Lealho de Lima

134 461 824-38